



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1466/2005

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar protocolo de intenções com a União Federal, por meio do Ministério da Cultura, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar protocolo de intenções com a União Federal, por meio do Ministério da Cultura, com o objetivo de estabelecer e orientar a instrumentalização necessária para a implantação do Sistema Nacional de Cultura – SNC - até o dia 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Para fazer frente às despesas porventura decorrentes da presente lei, serão utilizados os recursos respectivos dos orçamentos anuais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 23 de novembro de 2005.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

.....Edição
de 25/11/05.....

Secretário

Odeiro